



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

L E I N° 538 / 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

L E I

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 165.633,16 ( Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos ), com a seguintes dotação orçamentária:

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.512.0006-1127 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS SISTEMA DE MANEJO E RESÍDUOS SÓLIDOS  
001361 – 44.90.51.00.00 – 1.3 - 326 - Obras e Instalações.....R\$ 165.633,16

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso II – Superávit Financeiro – Fonte 326 ..R\$ ..... R\$ 165.633,16

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 ( PPA ) e nº 486/2013 de 18/07/2013 ( LDO ).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Abril de 2014

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

OK Arroteca